



EDITAL Nº 004/2023 - Projeto OPDIGITAL - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

O projeto acadêmico “OPDIGITAL: DIGITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS NO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS (NUPLAM)”, sob responsabilidade de seu coordenador, Heitor Medeiros Florencio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista na área de DevOps**. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Integração e evolução do Sistema Integrado de Gestão do NUPAM para a criação de um módulo de acompanhamento de ordem de produção”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes da UFRN ou graduados para atuar como bolsista de pesquisa do projeto OPDigital.
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, bem como formado **cadastro reserva** com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de DevOps.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais.
- 2.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas no item 4.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 de setembro a 08 de outubro de 2023** e deverão ser efetuadas pelo(a) aluno(a) mediante o preenchimento do formulário: <https://forms.gle/c9xCog6H3hoz2foX9>.
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de



inscrições seja superior a 10, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.

- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **10 de outubro de 2023**.
- 6.5. A prova será aplicada de forma presencial pela comissão examinadora. Os conteúdos abordados na prova são baseados nos conhecimentos descritos nos requisitos obrigatórios e desejáveis no **Anexo I**. Os candidatos serão convocados para a etapa da prova através do endereço de e-mail disponibilizado no ato da inscrição.
- 6.6. A etapa de Prova será eliminatória, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). No entanto, a nota da etapa de prova não será considerada no cálculo do resultado final.
- 6.7. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo



considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
- 7.2.1. que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
 - 7.2.2. que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular.
- 7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **16 de outubro de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar heitorm@imd.ufrn.br.

Natal, 20 de setembro de 2023

Prof. Heitor Medeiros Florencio

Mat. 1241170 - IMD/UFRN

Coordenador do Projeto



ANEXO I

EDITAL Nº 004/2023 - Projeto OPDIGITAL - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

Perfil 01: Bolsista de DevOps	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	--
Duração da bolsa	3 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduado ou Graduação em andamento em cursos na área de Tecnologia da Informação
Requisitos obrigatórios	• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. • Ter conhecimentos e/ou experiências em: ◦ Docker; ◦ GitLab Runner; ◦ Administração de Linux.
Requisitos desejáveis	• Administração básica PostgreSQL e MongoDB.
Principais atividades a serem executadas	• Administrar sistemas com Docker. • Gerir mudanças de versões no Git.
Documentos exigidos	Graduado: Currículo; Diploma; Histórico acadêmico; Portfólio Graduação em andamento: Currículo; Atestado de matrícula; Histórico acadêmico; Portfólio



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/2023 - Projeto OPDIGITAL - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
21/09/2023	A partir das 12h	Início das inscrições	Formulário
08/10/2023	Até 23h59	Fim das inscrições	-
10/10/2023	A partir das 12h	Homologação das inscrições	Site do IMD
10/10/2023 a 16/10/2023	A definir	Entrevistas	Envio de e-mail
16/10/2023	A partir das 12h	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail heitorm@imd.ufrn.br